



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
=====

LEI- N 9- 5 8 1 -  
De 17 de março de 1.964.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR PREDIOS  
DA MUNICIPALIDADE.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alugar prédios da Municipalidade, mediante prévia avaliação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 17 de março de 1.964.

---

Doutor Waldemar D'ambrósio - Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de março de 1.964.

---

Syrio Nunes da Silva - Secretário da P.M.